



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.017/06

Denomina RUA BENEDITO GERALDO a atual Rua “3” do loteamento denominado “Vila Voegels”, no distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autor: Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 107-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA BENEDITO GERALDO a atual Rua “3” do loteamento denominado Vila Voegels, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua “2” e segue pelo seu eixo por uma distância de 168,00m, tendo em toda a sua extensão, uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “D”, e do lado esquerdo com a quadra “C”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “4”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de março de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal De Gestão Administrativa